

EDITAL Nº 004/2025 – SELEÇÃO DE BOLSA SÊNIOR - PPGEdu

EDITAL Nº 019/2025 - PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/BOLSA PARA PROFESSOR SÊNIOR DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdu, da Universidade do Estado de Mato Grosso e a Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Edital Nº 019/2025 - PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/BOLSA SÊNIOR - torna público o Edital Interno de seleção de bolsista sênior.

1. DOS OBJETIVOS

- I. Selecionar bolsistas no âmbito do Programa de Professor Sênior, para fomentar a permanência de professores aposentados na UNEMAT, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio da concessão de bolsas na modalidade Sênior;
- II. Apoiar a execução de planos institucionais de fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incentivando a permanência de docentes recém-aposentados da UNEMAT, no programa em que esteja credenciado;
- III. Incentivar a renovação do corpo docente nos Programas de Pós-Graduação (PPG) e a consolidação de grupos de pesquisa vinculados a eles;
- IV. Equilibrar e fortalecer as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- V. Oferecer condições para que docentes de reconhecida competência e capacidade de liderança possam desenvolver, na instituição, programas científicos relevantes para a consolidação e aprimoramento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- VI. Fortalecer o ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNEMAT, por meio de um plano de ações articuladas em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Planejamento Estratégico Participativo (PEP), o Planejamento Estratégico Participativo *Stricto Sensu* (PEP-Stricto) e o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), alcançando as metas do Programa Institucional de Fortalecimento e Desenvolvimento da Pós-Graduação para Avaliação Quadrienal da Capes (PAIQ2/UNEMAT).

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como propósito selecionar 02 (dois/duas) candidatos/as para bolsista sênior para atuar no PPGEdu/UNEMAT. Havendo disponibilidade de outras

bolsas será utilizada a classificação resultante desse processo seletivo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A bolsa será concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua implementação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA ÀS BOLSAS

4.1 As bolsas serão distribuídas de forma ranqueada aos/as candidatos atendendo os requisitos estabelecidos no edital de cada programa.

- I. Ser docente aposentado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT;
- II. Estar credenciado como professor permanente no Programa de Pós-Graduação da Unemat;
- III. Ser integrante do “Programa de Professor Sênior” da UNEMAT ou estar em vias de renovação de Portaria;
- IV. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT, com vínculo ao Programa de Pós-Graduação;
- V. Estar, no momento do pedido, orientando pelo menos um aluno no Programa de Pós-Graduação;
- VI. Ter no mínimo 02 artigos científicos com Fator de Impacto (FI) igual ou superior a 1, ou no extrato Qualis/CAPES A, no último quadriênio (2021-2024), mais fração do ano de 2025, conforme Edital n. 019/2025-PRPPG/UNEMAT.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I) em PDF;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado – (Anexo II) em PDF;
- c) Cópia do RG e CPF em PDF;
- d) Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia digital dos documentos comprobatórios) do último quadriênio avaliativo (2021-2024), mais fração do ano de 2025. Os documentos devem ser organizados na sequência das informações anunciadas no currículo em PDF;
- e) Plano de Trabalho assinado em PDF;
- f) Projeto de Pesquisa e Portaria de Institucionalização;
- g) Ficha de Contagem de Pontos (Anexo III) – no word – pré-preenchida e comprovada;

5.1 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de inscrição ao endereço eletrônico: ppgedu@unemat.br, com todos os documentos em anexo.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos terá caráter classificatório.

6.1 Para a contagem de pontos da Produção Intelectual (Anexo III) será levada em consideração a produção intelectual do último quadriênio avaliativo (2021-2024), mais fração do ano de 2025.

PRODUÇÃO INTELECTUAL

a) Produção Bibliográfica

Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A1, A2)	3.0
Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A3 a A4)	2.0
Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis B1 e B2)	1.5
Livro autoral (com comitê editorial)	3.0
Capítulo de livro (com comitê editorial)	2.0

7. DA CONCESSÃO, VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 A concessão de bolsa para os docentes do “Programa de Professor Sênior” da UNEMAT, prevista no Edital Nº 019/2025 - PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/Bolsa Sênior, corresponde ao pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas, prorrogável por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e interesse do programa.

7.2 A Resolução nº 083/2017 – CONSUNI estabelece em seu Art. 9 que “O benefício concedido ao Professor Sênior será equivalente a bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na Modalidade de Produtividade em Pesquisa, nível 1B (PQ – 1B) com respectiva taxa de bancada, que atualmente é R\$ 2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais), que serão pagas mensalmente via FAESPE.

7.3 A concessão de bolsa Sênior não confere ou caracteriza, de nenhuma forma, vínculo empregatício entre o bolsista a UNEMAT ou Fundação FAESPE.

7.4 O beneficiário deverá cumprir integralmente o plano de trabalho institucionalizado.

7.5 A concessão da bolsa poderá ser encerrada caso o beneficiário deixe de cumprir qualquer obrigação de que trata este edital e a legislação mencionada no seu caput.

7.6 É vedado ao docente do Programa de Professor Sênior o acúmulo de bolsas nas modalidades PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) ou Visitante Sênior das agências de fomento FAPEMAT, CAPES, e CNPq e de outras agências de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1 Para eventual recurso, o candidato poderá encaminhar a solicitação de revisão ao endereço eletrônico: ppgedu@unemat.br, com o assunto Edital nº 004/2025 – PPGEdu – Recurso – Seleção de Bolsa Sênior, conforme prazo especificado no cronograma do Edital Nº 004/2025 – Seleção de Bolsa Sênior - PPGEdu. O recurso deverá estar fundamentado com argumentação e documentação relevante.

8.2 O recurso deverá apontar justificativa e fundamentação que motive a reavaliação do processo. No recurso, não são permitidas a inserção de novas informações ou alterações das informações prestadas no processo de submissão. Pedidos de recurso encaminhados fora do prazo, ou através de outro canal de comunicação, não serão considerados.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Datas
Lançamento do Edital Interno	03/07/2025
Período de Inscrições	03/07 a 10/07/2025
Resultado	11/07/2025
Recursos	12/07 a 13/07/2025
Resultado final	14/07/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital, e seus complementares, serão disponibilizados no Portal da UNEMAT, na página da Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação – PPGEdu: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>.

10.2 Não serão aceitas solicitações fora do prazo, ou não encaminhadas conforme o previsto neste edital.

10.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, cujo parecer será conclusivo.

Cáceres, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LORIEGE PESSOA BITENCOURT
Data: 03/07/2025 15:14:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Loriege Pessoa Bitencourt
Coordenadora do PPGEdu (Gestão 2024-2026)
Portaria N. 1.778/2024 – PRPPG

Prof. Dr. Alceu Zoia
Presidente da Comissão de Bolsas de Estudos
Ato de Designação nº 002/2025 - PPGEdu